

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	10. Aspectos gerais

Etapas de instrução do processo

1. A instrução do processo de constituição e autorização para funcionamento é feita em etapas, na medida em que as diversas fases, descritas no Sisorf [4.3.20.20](#), são concluídas, mediante a apresentação de requerimento ao componente do Deorf ao qual estará vinculada a futura sede da instituição, conforme Sisorf [3.4.30.12](#), acompanhado da documentação específica de cada etapa, conforme segue:
 - a) pedido de manifestação favorável à proposta do empreendimento: requerimento elaborado de acordo com o modelo Sisorf [8.1.10.44](#), acompanhado do documentação relacionada no Sisorf [4.3.40.40](#);
 - b) pedido de manifestação favorável à constituição da pessoa jurídica: requerimento elaborado de acordo com o modelo Sisorf [8.1.10.45](#), acompanhado do documentação relacionada no Sisorf [4.3.40.50](#);
 - c) pedido de aprovação dos atos societários de constituição da pessoa jurídica: requerimento elaborado de acordo com o modelo Sisorf [8.1.10.46](#), acompanhado do documentação relacionada no Sisorf [4.3.40.60](#). Também fazem parte dessa etapa da instrução do processo:
 - I - a inclusão, no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil (Unicad), de dados referentes ao pleito, conforme o Sisorf [4.3.40.20](#), e
 - II - a remessa, por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA), de arquivo eletrônico contendo o estatuto ou contrato social, conforme o Sisorf [4.3.40.30](#);
 - d) pedido de realização da inspeção da estrutura organizacional: requerimento elaborado de acordo com o modelo Sisorf [8.1.10.54](#);
 - e) pedido de autorização para funcionamento: requerimento elaborado de acordo com o modelo Sisorf [8.1.10.55](#), acompanhado da documentação relacionada no Sisorf [4.3.40.70](#). Também fazem parte dessa etapa da instrução do processo:

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	10. Aspectos gerais

- I - a remessa, por meio do STA, do mapa de composição de capital da instituição, conforme o Sisorf [4.3.40.32](#);
- II - a inclusão, no Unicad, dos dados de eleição, de aumento de capital e de alteração da estrutura organizacional, caso tenham ocorrido, de acordo com instruções disponíveis no Sisorf [4.3.40.20](#);
- III - a remessa, por meio do STA, do arquivo eletrônico contendo o estatuto ou contrato social, incorporando as alterações deliberadas, caso tenham ocorrido, conforme o Sisorf [4.3.30.30](#).

Documentos provenientes do exterior

- 2. Se houver documentos provenientes do exterior, deverão ser observados os procedimentos mencionados no Sisorf [3.4.30.50](#).